

Lei nº891 de 07 de novembro de 1973

Que suplementa verbas do orçamento vigente, no valor de CR.\$31.219,00...

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piesage, Estado de São Paulo, e t c.

Usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber que a Câmara Municipal de Piesage decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Piesage autorizada a suplementar na importância de CR.\$31.219,00 (trinta e um mil, quzentos e nozenove cruzeiros) as seguintes dotações orçamentárias:

014-31.20.02.1	Comb e Lubrificantes	500,00
031-31.40.02	Outros Encargos	1.000,00
053-41.46.10	Móveis em geral	1.500,00
094-31.20.42.1	Óleo diesel	5.000,00
097-31.20.42.4	Materiais Diversos	5.000,00
098-31.30.42.1	Reaachutagem	1.500,00
099-31.30.42.2	Serviços de Oficina	2.000,00
103-41.12.42	Const. de pontes, bueiros etc. F.P.M.	4.000,00
144-31.20.70.6	Medicamentos	1.169,00
160-32.50.81.3	P.A.E.E.P.(Rec.proprias)	3.550,00
183-31.40.02.4	Vestutário	1.500,00
196-31.20.42.4	Material p/ construção	3.000,00
230-41.13.97	Ampliações e reformas	1.500,00

31.219,00

Art. 2º Para atender as despesas constantes do art.1º, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de CR.\$4.202,49 (quatro mil, quzentos e dois cruzeiros e quarenta e nove centavos) e redução de verbas na importância de CR.\$27.016,51, num total de CR.\$31.219,00, assim discriminado:

Segue fls.2